



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 9075/2019  
Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 94/2019  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 07/08/2019 18:14:55  
Procedência: Comissão de Finanças  
Assunto: "Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Vitória, relativa ao exercício financeiro de 2016, em concordância com o parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória"





Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° \_\_\_\_/2019

Processo: 9075/2019  
Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 94/2019  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 07/08/2019 18:14:55  
Procedência: Comissão de Finanças  
Assunto: "Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Vitória, relativa ao exercício financeiro de 2016, em concordância com o parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória"

**"Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Vitória, relativa ao exercício financeiro de 2016, em concordância com o parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória."**

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2016 - gestão do Prefeito Luciano Rezende, em concordância com o parecer da comissão de finanças, economia, orçamento, fiscalização, controle e tomada de contas da Câmara Municipal de Vitória, exarado no processo n° 5494/2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua,  
Vitória-ES, 1 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Mazinho dos Anjos**  
Vereador - PSD





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9075	02	JUN

A SECRETARIA GERAL DA MESA  
PARA PROVIDÊNCIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

07/08/19

*Thamyres Côco Novais*  
Thamyres Côco Novais  
Diretora de DDI  
Matrícula: 6395  
Câmara Municipal de Vitória

Incluído na parte de ordem  
do dia da sessão ordinária rea-  
lizada em 13/08/2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA  
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 13 / 08 / 2019

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich  
Para extração do Autógrafo de Lei e  
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 14 / 08 / 2019

Diretor DEL







Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 099

Vitória, 19 de Agosto de 2019.

Assunto: **Decreto Legislativo**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. o **Decreto Legislativo 1.590/2019** publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal do dia 19 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

  
Cléber José Félix  
**PRESIDENTE**

Exmo. Sr.  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal de Vitória  
NESTA

Processo: **4732385/2019** Prioridade: **NORMAL**  
Data: 21/08/2019 Hora: 16:25  
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL  
Assunto: INFORMAÇÃO  
Documento: OFÍCIO - 099/2019  
Destino: **SEGOV/SUB-RI**  
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.590

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 35, VIII, "i", da Resolução 1.919 de 2014 e conforme preceitua o Art. 107, da Lei Orgânica Municipal, bem como através do **Processo nº 9075/2019**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

**Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Vitória, relativas ao exercício financeiro de 2016, em concordância com o parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória.**

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2016 – gestão do Prefeito Luciano Rezende, em concordância com o parecer da comissão de finanças, economia, orçamento, fiscalização, controle e tomada de contas da Câmara Municipal de Vitória, exarado no processo nº 5494/2017.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de Agosto de 2019.

Cléber Félix  
**PRESIDENTE**

Proc. nº. 9075/2019





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

[www.cmv.es.gov.br/diario](http://www.cmv.es.gov.br/diario)

Câmara Municipal de Vitória/ES

Edição: 1032 Ano VII

Vitória (ES), Segunda -feira, 19 de Agosto de 2019.

## ATOS OFICIAIS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.589

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 35, VIII, "i", da Resolução 1.919 de 2014 e conforme preceitua o Art. 107, da Lei Orgânica Municipal, bem como através do **Processo nº 9167/2019**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

#### **Oficializa afastamento do Prefeito Municipal de Vitória.**

**Art. 1º.** Fica oficializado o afastamento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vitória, Luciano Santos Rezende, no período de 20 de Agosto de 2019 a 01 de Setembro de 2019 na forma do Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de Agosto de 2019.

**CLÉBER JOSÉ FÉLIX**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.590

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 35, VIII, "i", da Resolução 1.919 de 2014 e conforme preceitua o Art. 107, da Lei Orgânica Municipal, bem como através do **Processo nº 9075/2019**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, baixa o seguinte Decreto Legislativo:

**Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Vitória, relativas ao exercício financeiro de 2016, em concordância com o parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória.**





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

[www.cmv.es.gov.br/diario](http://www.cmv.es.gov.br/diario)

Câmara Municipal de Vitória/ES

Edição: 1032 Ano VII

Vitória (ES), Segunda -feira, 19 de Agosto de 2019.

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2016 – gestão do Prefeito Luciano Rezende, em concordância com o parecer da comissão de finanças, economia, orçamento, fiscalização, controle e tomada de contas da Câmara Municipal de Vitória, exarado no processo nº 5494/2017.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 15 de Agosto de 2019.

**CLÉBER JOSÉ FÉLIX**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

## **EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 002/2019 – REFERENTE A REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Vereador Cleber Felix, por meio da Comissão Especial para estudo da reforma e atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara, em observância ao que dispõe os artigos 2º e 3º da Lei n. 8.289/2012, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA nos seguintes termos:

- 1. PAUTA:** Discutir, debater e esclarecer as alterações propostas para a reforma e atualização da Lei Orgânica do Município de Vitória, no tocante ao tema DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA no Município de Vitória.
- 2. OBJETIVO:** A audiência pública tem o propósito de apresentar e esclarecer à população as propostas de alteração da Lei Orgânica Municipal no que tange ao tema das diretrizes da política urbana no Município de Vitória.
- 3. DO LOCAL, DATA E HORA:** A Audiência Pública será realizada no dia 26 de agosto de 2019, das 18h às 21h, no Plenário Maria Ortiz, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940.
- 4. PARTICIPANTES:** A participação é garantida a todo cidadão, através de inscrição para manifestação oral no tempo máximo de 5 (cinco) minutos. As manifestações seguirão a ordem das inscrições e terão tempo máximo de 60 (sessenta) minutos para o conjunto das intervenções.
- 5. DOS EXPOENTES:** Membros da Comissão Especial para estudo da reforma e atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara, demais vereadores de Vitória e especialistas convidadas para essa finalidade.
- 6. DISPONIBILIDADE DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA:** A Lei Orgânica Municipal se encontra disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vitória no endereço: < <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/O11990.html> >, bem como pode ser consultada na Biblioteca Muniz Freire, na Câmara Municipal de Vitória, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788, Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940.

Vitória/ES, 19 de agosto de 2019.

**CLÉBER JOSÉ FÉLIX**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ARQUIVE-SE

Em. \_\_\_\_\_

